

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.03.02  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1. DO OBJETO**

1.1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS POR UNIDADE GESTORA**

**2.1. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS POR UNIDADE GESTORA (EM ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA)**

**3. DA JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA**

**3.1. JUSTIFICATIVA**

**3.1. DA JUSTIFICATIVA**

3.1.1. A presente licitação encontra justificativa na necessidade de suprimento da demanda de gêneros alimentícios das diversas secretarias e de manter as refeições profissionais plantonistas da base do SAMU, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

**3.2. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE**

3.2.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Eletrônico e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em lotes. Destaca-se que para a definição do lote procurou-se identificar se os itens que o integram estavam em compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado de modo a manter a competitividade necessária a disputa. Além disso, pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade.

**4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no almoxarifado central, situado na Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados;

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba - CE, inscrito no CNPJ nº 07.638.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro, do exercício financeiro de sua assinatura, não podendo exceder-lo.

6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

6.3. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.979/2021, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;



mtg

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS**

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos



mtj

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Geize Mesquita Maia Mota  
**Chefe de Gabinete**

Hérica Oliveira Pinheiro  
**Secretária da Saúde**

Júlio César Costa Brasil Sobrinho  
**Secretário de Assistência e Promoção Social**

Fernando Fernandes Vasconcelos  
**Secretário Desenvolvimento Rural**

Marcos Thiago Ferreira da Silva  
**Secretário de Infraestrutura**

Natália Venâncio Calixto  
**Secretária de Finanças**

Natália Venâncio Calixto  
**Secretária Interina de Administração**

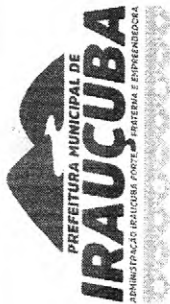
Manoel Mota Barreto Filho  
**Secretário da Educação**

Márcia Helena Santos Barreto  
**Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**

Luiz Carlos Lopes Martins  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa  
**Secretário de Governo e Planejamento**

Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa  
**Secretário Interino de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.1. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS POR UNIDADE GESTORA

ITEM	LOTE I		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS							
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400g	PCT						600							600
2	AMIDO DE MILHO, CX DE 1Kg.	CX						270							270
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA COM 170G	CX			600			220							820
4	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO 1000G	UND						400							400
5	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 1 LITRO	UND						400							400
6	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO DE 200 ML	UND						800							800
7	CANJICA BRANCA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UND						270							270
8	FARINHA LACTEA MULTICEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA E CENTEIO) 200G	PCT						380							380
9	FARINHA LACTEA TRADICIONAL DE 200G	PCT			600			380							980
10	FLOCOS DE CEREAIS 210G	PCT			400			380							780
11	MINGAU DE ARROZ 230g.	PACOTE			630			0							630
12	MINGAU DE MILHO 230g.	PACOTE			630			300							930

ITEM	LOTE II		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS							
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL DE 1KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300	200	2.450	150	200	700	200	200	100	350	200	50	5.400
2	ARROZ TIPO 1, PARBOLIZADO, 1KG	KG						450							450
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1 KG	KG			200										200
4	BATATA PALHA PACOTE DE 500g	PCT						270							270
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO FORTE EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	300	200	2.652	110	200	310	200	200	250	260	200	100	5.282
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1kg	KG						150							150
7	FEIJÃO TIPO MULATINHO 1KG	KG			120										120
8	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT						250							250
9	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G C/ 10UND	FARDO			23			30							53
10	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - 500G	PCT						160							160
11	SAL COMUM FINO DE 1 KG	KG			30			110							140
12	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500g	PCT			120			800							920
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO 1KG	PCT			60			1.800							1.860
14	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PCT			60										60



Handwritten signatures and initials: *cau*, *De*, *Fernandes*, *mtb*, *mtb*, *mtb*

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	LOTE III		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS								
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -100%. UNIDADES DE 80 ML	UND			80			250								330
2	AZEITE DE OLIVA 1 LITRO	UND						70								70
3	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES DE 114g.	CX			480			28								508
4	COLORAU EMBALAGEM DE 1Kg	PCT			20			25								45
5	CREME DE LEITE 200g	UND						350								350
6	LEITE CONDENSADO 395g.	UND						300								300
7	MAIONESE EMBALAGEM DE 250G	UND						110								110
8	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500g	UND			150			170								320
9	OLEO DE SOJA 900 ML	GARRAFA			120			120								240
10	VINAGRE 500ML.	UND			30			110								140

ITEM	LOTE IV		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS								
1	REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES 2L EM GARRAFAS PET. FARDO C/06 UND	FARDO						150								150
2	REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES 200 ML EM GARRAFAS PET. FARDO C/12 UND	FRD						150								150
3	SUCO DE CAIXA SABORES DE PÉSSEGO, ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA. EMBALAGEM 1000ML.	UND						140								140
4	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL, EM PÓ, 1 KG - SABORES VARIADOS	PCT						140								140

ITEM	LOTE V		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS								
1	BALA SORTIDA MACIA, PCT DE 600G	PCT						140								140
2	BOMBONS DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1KG.	PCT						170								170
3	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM DE 400G	LATA						270								270
4	PIRULITO SORTIDO, PCT 500 G	PCT						140								140

ITEM	LOTE VI		GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
	ESPECIFICAÇÃO	UND					SEC	FNAS								
		UND														

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Handwritten signatures and initials: @, [Signature], [Signature], [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SECS	FNAS	SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
<b>LOTE VII</b>																
1	BISCOITO AMANTEIGADO COM 3 PACOTES. PESO TOTAL: 330G	PCT														270
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO PCT DE 400G	PCT														270
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREMCRAKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400g	PCT			120											270
<b>LOTE VIII</b>																
1	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300g.	LITRO						160								160
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 200G	PCT			192			380								572
3	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, CAIXA COM 1L	UND						380								380
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D.	LATA			1.000											1.000
<b>LOTE VIII</b>																
1	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300g.	LATA			400											400
2	LEITE PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) EMB 400g. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA VITAMINAS(VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO) Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre e Iodeto de Potássio.	LATA			200											200
3	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, 400g. LEITE DE VACA DESNATADA (FONTE PROTEICA) OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (Sulfato Ferroso, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cobre e Iodeto de Potássio) LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PATOTEOONATO DE CALCIO, VITAMINA A, ACIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12	LATA			200											200
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIAL, 800G. LEITE EM PÓ	LATA			300											300



*Handwritten signatures and initials: mtg, mty, and others.*

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

*Handwritten signature: Flávia*

licitacao@irauçuba.ce.gov.br



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

5	PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALGA-TOCOFEROL, FOSTAFO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUSONATO CÚPRICO, FOSTATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÊMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE ROCOFEROIS E EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS.  FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E OU CRIANÇAS (0-3) DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. (0-3). LATA DE 400G.	LATA	200																						200
---	--	------	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----

ITEM	LOTE IX														QUANT.																				
	ESPECIFICAÇÃO																																		
1	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 500G.														150	150																			
2	PÃO SOVADO CACHORRO QUENTE COM 10 UNIDADE, PESO 400G														150	150																			
3	PÃO CARIOCA														160	160																			
4	PÃO MASSA FINA (PÃO DE LEITE) 400G														400	400																			
LOTE X																																			
<table border="1" style="width:100%; border-collapse:collapse;"> <thead> <tr> <th>GAB</th> <th>ADM</th> <th>SESA</th> <th>SEDUC</th> <th>SIPS</th> <th>SEINFRA</th> <th>SEJUV</th> <th>SSP</th> <th>SEGOV</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>																GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SEINFRA	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.										
GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SEINFRA	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.																										

Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*(Handwritten signatures and notes)*







PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA TIPO HOTDOG, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MACHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, EMBALAGEM 5KG.	PACOTE						90							90
2	PRESUNTO MAGRO, FATIADO, FINO.	KG						90							90
3	QUEIJO MUSSARELLA, FATIADO, FINO.	KG						90							90
4	MORTADELA DE FRANGO.	KG						90							90
5	MORTADELA DE PORCO.	KG						90							90
6	CARNE DE LATA, PESO LÍQUIDO 320g	UND						250							250

LOTE XI															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 500g.	PACOTE						130							130
2	CARNE BOVINA PURA PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG						130							130
3	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORTE).	KG			200										200
4	CARNE DE FRANGO FILEZINHO CONGELADO, 1kg.	KG						130							130
5	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA CONGELADOS, EMBALAGEM MÉDIA DE 500g.	PACOTE						130							130
6	FRANGO IN NATURA.	KG			200										200

LOTE XII															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	CARNE SUINA LOMBO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG						110							110

LOTE XIII															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS	SDR	SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM 30 UND.	BANDEJA						35							35



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

*per mts*

*Handwritten signatures and initials*



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	COCO RALADO PACOTE DE 100G	PCT						110							110
2	ESSENCIA DE BAUNILHA, 30ML	UND						130							130
3	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND						170							170
4	EXTRATO DE TOMATE 340G (SACHÊ)	UND						170							170
5	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	UND						180							180
6	GELATINA SABORES VARIADOS 35G	UND						140							140
7	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO 1 KG	KG						40							40
8	KETCHUP 400G	UND						120							120
9	MILHO EM CONSERVA 170G	UND						170							170
10	ORÉGANO 100G	PCT						80							80
11	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE. 125G.	UND						140							140

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	GAB	ADM	SESA	SEDUC	SIPS		SEINFRA	SDE	SEFIN	SEJUV	SSP	SEGOV	QUANT.
							SEC	FNAS							
1	ALFACE	UND			120			240							360
2	BATATA INGLESA	KG			50			120							170
3	BETERRABA	KG						120							120
4	CEBOLA BRANCA	KG			80			120							200
5	CHEIRO VERDE.	KG			120			90							210
6	CENOURA	KG			50			120							170
7	PIMENTÃO	KG			40			70							110
8	REPOLHO.	KG			120			0							120
9	TOMATE	KG						140							140
10	ABACAXI	KG						450							450
11	BANANA	KG			120			180							300
12	GOIABA	KG			120			0							120
13	LARANJA	KG						90							90
14	LIMÃO	KG			80			0							80
15	MAÇÃ	KG						60							60
16	MAMÃO	KG						120							120
17	MELANCIA	KG						250							250
18	MELÃO	KG						180							180
19	ALHO	KG			50										50
20	ABACATE	KG			100										100

Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including 'FERNANDES' and 'Seção única'.

